so Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamento previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

Processo 2013-0.151.000-5 Termo de Compromisso Ambiental nº 041/2017 Compromissária: CL ALIONIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assunto: Solicitação de autorização referente ao manejo de vegetação em decorrência de construção de conjunto residencial, em imóvel localizado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 65, Campo Belo/SP, conforme o manejo arbóreo e a respectiva compensação ambiental // Aditivo 01 do TCA nº 041/2017– Alteração de cláusula sobre obras e serviços no Parque Anhanguera para depósito no FEMA. DESPACHO No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo nº 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), considerando os termos do 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, de 30/01/2018, AUTORIZO a alteração do manejo e a sua respectiva compensação ambiental e DETERMINO a elaboração de ADITIVO-1 ao TCA 041/2017, nos seguintes termos: I – O ADITIVO-1 alterará o manejo arbóreo e sua respectiva compensação ambiental, previsto no TCA 041/2017, passará a determinar o seguinte: 1.1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de: 34 (trinta e quatro) árvores exóticas. 1.1.2. Corte de: 21 (vinte e uma) árvores nativas. 1.1.3. Remoção de: 04 (quatro) árvores mortas. 1.1.4. Transplante interno de: 06 (seis) exemplares arbóreos. 1.1.5. Preservação de: 14 (quatorze) exemplares arbóreos.1.1.6. Cadastradas na calçada: 14 (quatorze) exemplares arbóreos. 1.1.7. Plantio interno de: 40 (quarenta) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos 1.1.8. respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.8. Plantio na calçada de: 19 (dezenove) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.9. Conversão de: 880 (oitocentas e oitenta) mudas compensatórias com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE em depósito no FEMA no valor de R$ 280.391,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e um reais). 1.1.10. Intervenção em Vegetação Significativa. 1.1.11. Implantação de calçada verde. 1.2. Nos casos de construções, os trabalhos referentes aos plantios deverão estar encerrados para aprovação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental/SVMA-G, antes do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas Cláusulas e nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal n.º 10.365/87. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo nº 01 do Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 041/2017 no Diário Oficial da Cidade – DOC.

Processo 2010-0.306.411-2 Interessada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU. Assunto: Aditivo 04 - Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses para cumprimento da Cláusula Terceira – Do Transplante do TCA nº 034/2013 e seus aditivos. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, nos termos da justificativa anexa à fl. 301 e da manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental às fls. 330/331 dos autos, constantes no processo administrativo n° 2010-0.306.411-2, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO: II - A prorrogação de 12 (doze) meses de prazo para o cumprimento do TCA nº 199/2015, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC do Extrato do Aditivo-04 ao Termo de Compromisso Ambiental – TCA.

PA nº 2014-0.043.535-4 Interessada: ECOURBIS Ambiental S.A. Assunto? Solicitação de autorização prévia para prorrogação de prazo – Aditivo-2 ao TCA nº 217/2015 (manejo de vegetação, em decorrência de ampliação da Central de Tratamento de Resíduos Leste – CTL, em imóvel localizado na Estrada Sapopemba – Km 32 – São Paulo SP). DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal n° 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, considerando a manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental às fls. 489/490, que adoto com a razão de decidir, constantes do processo administrativo nº 2014-0.043.535-4, AUTORIZO a prorrogação de prazo, para a realização dos cortes dos exemplares arbóreos sob nºs 594, 603 e 604, por mais doze meses, com termo inicial em 04/06/2017, e a elaboração do Aditivo-02 ao TCA nº 217/2015, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes: II – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo-2 ao Termo de Compromisso Ambiental, no Diário Oficial da Cidade – DOC. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal n° 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, considerando a manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental às fls. 489/490, que adoto com a razão de decidir, constantes do processo administrativo nº 2014-0.043.535-4, AUTORIZO a prorrogação de prazo, para a realização dos cortes dos exemplares arbóreos sob nºs 594, 603 e 604, por mais doze meses, com termo inicial em 04/06/2017, e a elaboração do Aditivo-02 ao TCA nº 217/2015, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes: II – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo-2 ao Termo de Compromisso Ambiental, no Diário Oficial da Cidade – DOC.

Processo nº 2014-0.264.596-8 Interessada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Assunto?Aditivo 01 - Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses para cumprimento do TCA nº 050/2016. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, considerando os termos do relatório da Câmara Técnica de Compensação Ambiental (fl. 266), constantes no processo administrativo n° 2014-0.264.596-8, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO: II - A prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses de prazo para o cumprimento do TCA nº 050/2016. III – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo-01 ao Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade – DOC.

Processo 2010-0.211.822-7 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE Assunto: Solicitação de revalidação do despacho publicado em 05/10/2016 que autorizou a remoção por corte de exemplares arbóreos, em caráter excepcional. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fundamento no Artigo 11, Incisos II e III da Lei Municipal nº 10.365/87, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, considerando a manifestação do DEPAVE/DPAA (fls. 200 a 202 e 205) e a manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental, às fls. 231/232, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a revalidação do despacho publicado no DOC de 05/10/2016, pág. 20, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes: A remoção por corte de 02 exemplares arbóreos – manejo preserva – identificados como: nº 4674 e 4679 (Eucalipto); A compensação com o plantio de 02 novos exemplares arbóreos de espécie nativa, Padrão DEPAVE, DAP 7,0 cm, em área permeável, próximo ao local de origem dos exemplares que serão removidos (conforme PCA em fl. 99). II – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Processo 2015-0.036.401-7 Interessada: JHSF INCORPORAÇÕES LTDA. Assunto: Reti–Ratificação do despacho publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC de 22/02/2018, página 30, pertinente à autorização para manejo de vegetação arbórea gerado por contrapartida, a cargo do Empreendedor JHSF Incorporações Ltda., referente ao processo de Alvará de Implantação do "Shopping" Cidade Jardim, ficando estabelecida a construção e adequação do viário da Marginal Pinheiros próxima ao empreendimento, trecho entre a Ponte ARI Torres e a Rua Pedro Avancine: diretrizes SMT 047/2013 e 063/2013. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, resolvo RETI-RATIFICAR o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC de 22/02/2018, página 30, a fim de que, nos termos da manifestação conclusiva da Câmara Técnica de Compensação Ambiental às fl. 512 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para fazer constar: Onde se lê: "Interessado: JHS INCORPORADORA LTDA. Leia-se: Interessada: JHSF INCORPORAÇÕES LTDA. Onde se lê: "(...) considerando os termos do Parecer Técnico n° 150/DEPAVE/DPAA/2017 sob fl. 64 (...) Leia-se"(...) considerando os termos do Parecer Técnico n° 150/DEPAVE/DPAA/2017 sob fl. 346 (...) Onde se lê: Corte de: 26 (vinte e seis) árvores exóticas; Leia-se: Corte de: 127 (vinte e seis) árvores exóticas; II – Ficam RATIFICADOS os demais termos exarados no despacho.

Processo 2015-0.191.587-4 Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB Assunto: Aditivo 01 - Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses para cumprimento do TCA nº 384/2016. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, considerando os termos do relatório da Câmara Técnica de Compensação Ambiental fl. 154,constantes no processo administrativo n° 2015-0.191.587-4que adoto como razão de decidir, AUTORIZO: II - A prorrogação de 12 (doze) meses de prazo para o cumprimento da Cláusula Segunda TCA nº 384/2016). III – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo-02 ao Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade – DOC.

Processo 2015-0.071.056-0 Interessada: LUAR DO PARAÍSO INCORPORADORA LTDA. Assunto: Reti–Ratificação da publicação do despacho publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC de 22/02/2018, página 30, pertinente à solicitação de manejo de vegetação de porte arbóreo para construção de habitação de Interesse social - HIS2/HMP, localizada na Avenida Afonso de Sampaio e Souza, 299 X Avenida Francisco Tranchesi X Osvaldo Pucci - LOTE6 - Itaquera, s/nº, Vila São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, resolvo RETI-RATIFICAR o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC de 22/02/2018, página 30, a fim de que, nos termos da manifestação conclusiva da Câmara Técnica de Compensação Ambiental às fl. 177 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para fazer constar: Onde se lê: "Interessado: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. Leia-se: "Interessada: LUAR DO PARAÍSO INCORPORADORA LTDA. Onde se lê: Plantio estacionamento: 23 (vinte e três) mudas com DAP 3 cm (...) Leia-se: Plantio estacionamento: 23 (vinte e três) mudas com DAP 5 cm (...) Inclua-se Árvores na calçada: 16 (dezesseis) espécimes; Onde se lê: "A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, e publicação do Extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Leia-se: "A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamento previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. II – Ficam RATIFICADOS os demais termos exarados no despacho.

Processo 2016-0.232.404-9 EXTRATO DO TCA 109 /2017 PMSP/SVMA E ARFEI INVESTIMENTOS S.A.em decorrência de construção de conjunto residencial horizontal, localizado na Rua Lair, n° 259, Tremembé, São Paulo-SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO A COMPROMISSÁRIA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTESITENS:1.1 Corte 1.1.1 Árvores Eucalyptus, Pinus e Invasoras: 02 (dois); 1.1.2 Árvores Exóticas: 34 (trinta e quantro); 1.1.3 Árvores Nativas: 24 (vinte e quatro).1.2 Remoção de árvores mortas ou tocos: 07 (sete);1.3 Preservadas 1.3.1 Preservação de: 20 (vinte) exemplares arbóreos.1.4 Transplante interno: 13 (treze) exemplares arbóreos,1.5 Plantio 1.5.1. Plantio Interno de: 67 (sessenta e sete) mudas com DAP 5 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.6 Entregar 1.6.1. Entregar: 8.507 (oito mil quinhentos e sete) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, ao DEPAVE-2, conforme Ata da 01ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 02/02/2017. 1.7 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, com apostilamento deste TCA emitido pelo órgão competente, conforme preconiza o Art. 20 da Lei n°. 16.642/2017.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

Processo 2017-0.059.764-3 EXTRATO DO TCA 021/2018 PMSP/SVMA E Reinaldo Velloso dos Santossem decorrência de construção de estabelecimento de ensino não seriado destinado a ensino de artes circenses em terreno localizada na Rua Alvarenga, lote 7, quadra 4 x Rua Calíope, Tremembé, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO A COMPROMISSÁRIA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte 1.1.1 Árvores Exóticas:09 (nove) 1.1.2 Árvores Nativas: 02 (dois) 1.1.3 Árvores Invasoras:0 (zero) 1.2 Remoção 1.2.1 Árvores Mortas: 05 (cinco) DAP\ 5 1.3 Cadastradas em logradouro público: 1 (um)OBS: exemplar 97 1.4 Transplante interno 1.4.1 Exemplares arbóreos: 0 (zero) 1.5 Transplante externo 1.5.1 Exemplares arbóreos: 0 (zero) 1.6 Preservação: 01 (um) exemplar; 1.7 Plantio 1.7.1 Interno: 15 (quinze) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor ( ) DAP 3; (x) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.7.2 Estacionamento: 0 (zero) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor.( ) DAP 3; ( ) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.7.3 Calçada: 07 (sete) ( ) Tutor ; ( ) Protetor.( ) DAP 3; (x) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.8 Conversão FEMA Depósito no valor de 79 (setenta e nove) mudas com DAP 3 cm e respectivos tutores de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, conforme 4ª Reunião Ordinária da CCA, realizada em 23/02/2017. 1.9 Implantação de calçada verde (x) sim ( ) não 1.10 Intervenção de Patrimônio Ambiental (x) sim ( ) não 1.11 Intervenção em Vegetação em Preservação Permanente ( ) sim (x) não 1.12 Nos casos de construções, os trabalhos referentes aos plantios deverão estar encerrados para aprovação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental/SVMA-G, antes do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas Cláusulas e nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal n.º 10.365/87. 1.13 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, com apostilamento deste TCA emitido pelo órgão competente, conforme preconiza o Art. 20 da Lei n°. 16.642/2017.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

Processo 2015-0.146.636-0 Interessada: ZATZ Ltda. Contribuinte n° 011.073.0050-9. Assunto? Solicitação de manejo de vegetação para construção de edifício residencial (R2v ZM2/02) no imóvel localizado na Rua Alves Guimarães, n° 1222, Jd. América, São Paulo – SP. DESPACHO I –) No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do Parecer Técnico n° 202/DEPAVE-DPAA/2015 (fl. 61) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, revalidados em 19/10/2017 (fl. 120), constantes no processo administrativo n° 2015-0.146.636-0 AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental a fl. 150 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 19 (dezenove) árvores exóticas; Corte de: 06 (seis) árvores nativas; Remoção: 04 (quatro) árvores mortas; Árvore na Calçada: 02 (dois); Plantio interno de: 25 (vinte e cinco) mudas com DAP 5 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Plantio na calçada de: 04 (quatro) mudas com DAP 5 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Mudas para conversão: entrega de 552 (quinhentos e cinquenta e duas) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, ao Viveiro Manequinho Lopes – DEPAVE 2, conforme deliberação da 19ª Reunião da Câmara de Compensação Ambiental de 17/09/2015, que reiterou a deliberação da 3ª Reunião da Câmara de Compensação Ambiental, de 22/01/2015 (fl. 75 v.º), Implantação de Calçada Verde. Obs: Haverá instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamento previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVERSOS

Despacho nº 94/2018-DEPAVE-5-Interessado:Parque Ecológico Central do Itaim Paulista - Assunto: Supressão de 13 (treze) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp.. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 13 (treze) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. na área interna do Parque Ecológico Central do Itaim Paulista, sito à Rua Antônio João de Medeiros, 226, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 13 (treze) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº98/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Oratório - Assunto: Poda de limpeza e de adequação de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e de adequação de 20(vinte) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Oratório, sito à R. Plínio Dionísio de Freitas, nº 280, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº99/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Oratório - Assunto: Poda de limpeza e de adequação de 10 (dez) exemplares arbóreos de Inga sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e de adequação de 10(dez) exemplares arbóreos de Inga sp. na área interna do Parque Linear Oratório, sito à R. Plínio Dionísio de Freitas, nº 280, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº100/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Oratório - Assunto: Supressão de 1(um) exemplar arbóreo de Enterolobium contortisiliquum. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1(um) exemplar arbóreo de Enterolobium contortisiliquum na área interna do Parque Linear Oratório, sito à R. Plínio Dionísio de Freitas, nº 280, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº101/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Oratório - Assunto: Supressão de 1(um) exemplar arbóreo de Ceiba speciosa. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1(um) exemplar arbóreo de Ceiba speciosa na área interna do Parque Linear Oratório, sito à R. Plínio Dionísio de Freitas, nº 280, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº97/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Itaim Paulista - Assunto: Poda de limpeza e adequação de 04 (quatro) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 04 (quatro) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Itaim Paulista, sito às vias de acesso Rua Marechal Tito, Rua Estevão Ribeiro Garcia e Rua Bento Gil de Oliveira, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº102/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Chácara das Flores - Assunto: Supressão de 17 (dezessete) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 17 (dezessete) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Chácara das Flores, sito à Estrada Dom João Neri, 3551, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 17 (dezessete) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº103/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Chácara das Flores - Assunto: Supressão de 03 (três) exemplares arbóreos mortos. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 03 (três) exemplares arbóreos mortos na área interna do Parque Chácara das Flores, sito à Estrada Dom João Neri, 3551, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 03 (três) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº104/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Chácara das Flores - Assunto: Poda de limpeza e adequação de 03 (três) exemplares arbóreos de várias espécies I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 03 (três) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Chácara das Flores, sito à Estrada Dom João Neri, 3551, Jd. Nazaré, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº84/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Ipiranguinha - Assunto: Poda de limpeza, levantamento e correção de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza, levantamento e correção de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Ipiranguinha, sito à R. Cantiga do Amor, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº86/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Ipiranguinha - Assunto: Poda de limpeza, levantamento e correção de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza, levantamento e correção de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Ipiranguinha, sito à R. Cantiga do Amor, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº87/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Ipiranguinha - Assunto: Poda de limpeza, levantamento e correção de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza, levantamento e correção de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Ipiranguinha, sito à R. Cantiga do Amor, 02, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº108/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Ipiranguinha - Assunto: Poda de limpeza e levantamento de 16 (dezesseis) exemplares arbóreos de várias espécies I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e levantamento de 16 (dezesseis) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Ipiranguinha, sito à R. Cantiga do Amor, 02, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº109/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Ipiranguinha - Assunto: Supressão de 09 (nove) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 09 (nove) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Ipiranguinha, sito à Rua: Cantiga do Amor ,02 nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 09 (nove) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
do Processo Administrativo nº 6022.2017/0002622-0
Interessado: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2017/0002622-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, CNPJ: 07.879.965/0001-45, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação – 2. Defensas Metálicas – Grupo "Ùnico" 3. Pavimentação em Blocos Intertravados Paralelepidos - Grupo "A"; Categoria- II – Edificações -. 1. Obras Novas – Grupo "C", 2. Obras de Reforma Grupo "B", Categoria III – Galerias de Aguas Pluviais – 2. Recuperação – Grupo "A"; Categoria IV – Obras de Arte – 2. Recuperação _ Grupo "A"; V- Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes Grupo "Único", VI- Pavimentação – 2. Recuperação - Grupo "B", VII- Serviços Técnicos Profissionais Especializados - 3. Instalações Elétricas; 4. Sondagem e 5. Topografia - Grupo Único; VIII- Projetos - 1. Arquitetura; 4. Estrutura de Concreto; 5. Estruturas Metálicas; 6. Fundações; 7. Instalações Elétricas; 8. Instalações Hidrossanitarias e 9. Paisagismo - Grupo Único; Categoria IX Rios, Córregos e Canais – Grupo "A"; Categoria XI- Demolições - Grupo "Único". II - Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
do Processo Administrativo nº 6022.2018/0000114-9
Interessado: MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

I. Fica a empresa MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP., CNPJ 01.078.768/0001-40, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SMSO G-2 (Av. São João 473 – 18º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h), no prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar: Os seguintes documentos: Para se Cadastrar na Categoria I Conservação – Grupo 3. Pavimentação em Blocos Intertravados/Paralelepipedo; Categoria IV – Obras de Arte – Grupo 1 obras novas e 2. Recuperação e Categoria VIII – Grupo 2 – Calculo Estrutural, 4 Estruturas de Concreto e 6 Fundações - juntar CAT/Atestados conforme portaria 047/SMSO/2017, Caso a empresa não possua novos acervos, solicitamos o envio de carta abrindo mão da categoria solicitada; Cédula de identidade da Sócia Maria Aparecida Passarela Fogagnoli; FIC/DECA; Certidão Negativa de Falência Concordata a vencer em 06/03/2017; Certidão Negativa de Tributos Estaduais; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa de Tributos Mobiliários; FGTS. O não atendimento à presente convocação implicará no arquivamento do processo por abandono. Os documentos novos anexados ao processo terão preço público de R$ 1,95 (Hum real e noventa e cinco centavos) por mega. Maiores informações serão prestadas no mesmo local.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com SMSO Cadastro – (11) 3337-9873.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
do Processo Administrativo nº 6022.2018/0000154-8
Interessado: RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-EPP.

Fica a empresa RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-EPP., CNPJ nº 38.880.696/0001-60, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2 (Av. São João 473 – 18º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 às 00:50:30.